



LEI DE Nº 1531/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMECLATURA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL JOÃO DA SILVA, PARA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL MANOEL JOÃO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado a nomenclatura da Escola Ensino Fundamental Manoel João da Silva, pertencente a rede municipal de ensino, localizada no Distrito de Águas Belas, para **Escola Ensino Fundamental Tempo Integral Manoel João da Silva**.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis 766/2001, de 04 de outubro de 2001 e as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2023.

  
JOSE CARNEIRO DANTAS FILHO  
Prefeito Municipal